



Não existe educação de qualidade sem garantia do direito à literatura

*“A literatura é o sonho acordado das civilizações”
Antonio Candido*

A **Rede LEQT – Leitura e Escrita de Qualidade para Todos** – que reúne um amplo espectro de organizações da sociedade civil que atuam no campo da promoção da leitura, da educação e da cultura, incluindo investidores sociais, organizações sociais, produtores editoriais, bibliotecários, autores e representantes do setor público, da academia – vem a público manifestar seu repúdio à tentativa de limitação da livre circulação da produção literária nacional e internacional feita pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC-RO) e reivindicar que o caso seja devidamente apurado pelas autoridades competentes.

Na semana passada houve, por parte da SEDUC-RO, a tentativa de censurar 43 obras que deveriam ser recolhidas das escolas públicas do estado, por supostamente abordarem “conteúdo inadequado”. Como se pode verificar na listagem, porém, as obras não apenas são adequadas para adolescentes e jovens a partir dos anos finais do Ensino Fundamental, como figuram, em grande parte, entre o cânone literário nacional e internacional e são indicadas como leituras obrigatórias para exames vestibulares de instituições públicas e privadas de ensino superior.

A tentativa de censurar a livre circulação de tais obras é uma afronta direta ao Estado democrático de direito e ao princípio constitucional de livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença. Viola ainda o direito à educação e à cultura de crianças, adolescentes e jovens, contrariando o Estatuto da Criança e do Adolescente e os princípios constitucionais da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber que regem a educação nacional.

Num estado em que 42% das escolas públicas estaduais (239 unidades educacionais) não possuem biblioteca ou sala de leitura, de acordo com o último Censo Escolar (Inep/MEC, 2018), causa estranhamento que qualquer ação da Seduc-RO não seja no sentido de ampliar a disponibilização de acervos e a circulação de obras literárias, garantido o que o pensador e crítico literário Antonio Candido defendia como um direito humano:

“...a literatura tem sido um instrumento poderoso de instrução e educação, entrando nos currículos, sendo proposta a cada um como equipamento intelectual e afetivo. Os valores que a sociedade preconiza, ou os que considera prejudiciais, estão presentes nas diversas manifestações da ficção, da poesia e da ação dramática. A literatura confirma e nega, propõe e denuncia, apoia e combate, fornecendo a possibilidade de vivermos dialeticamente os problemas” (CANDIDO, 1988, p. 175).

Em outras palavras, sem acesso a textos literários os mais variados possíveis, não há educação de qualidade, que garanta aos sujeitos habilidades para o exercício de sua cidadania, sua inserção no mundo do trabalho e o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, de maneira crítica, criativa e humanizada.

Tão grave quanto o ato foi a resposta da SEDUC-RO, que inicialmente tentou negar o fato comprovado e, a posteriori, censurou documentos oficiais, afrontando o princípio da publicidade dos atos da administração pública e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011).

A Rede LEQT recomenda que a Seduc-RO não impeça a livre circulação de obras literárias em ambiente escolar, convoca as autoridades competentes a apurarem devidamente o caso.

Nesse sentido, repudiamos também, e com igual veemência, a censura feita pelo governador de São Paulo, João Dória, a uma lista de livros do “Remição em Rede”, projeto de leitura realizado em penitenciárias do Estado de São Paulo. Embora o governo negue a censura, fato é que os livros em questão não chegaram aos presídios.

A Rede LEQT acompanha atenta a tomada das providências necessárias para que o mencionado projeto de remição de pena possa cumprir seu importante papel, proporcionando a pessoas em restrição de liberdade acesso a um direito fundamental: o direito humano à literatura. A LEQT reitera seu repúdio, não só a toda e qualquer tentativa de ativamente impedir, restringir ou censurar a livre circulação de livros, como também às tentativas de fazê-lo por omissão ou inação de agentes do Estado, em flagrante desrespeito às diretrizes da Política Nacional de Leitura e Escrita e do Plano Nacional do Livro e Leitura.

CANDIDO, Antonio. O direito à literatura. *In: Vários escritos* Antonio Candido. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul; São Paulo: Duas Cidades, 2004.

Rede LEQT – Leitura e Escrita de Qualidade para Todos